

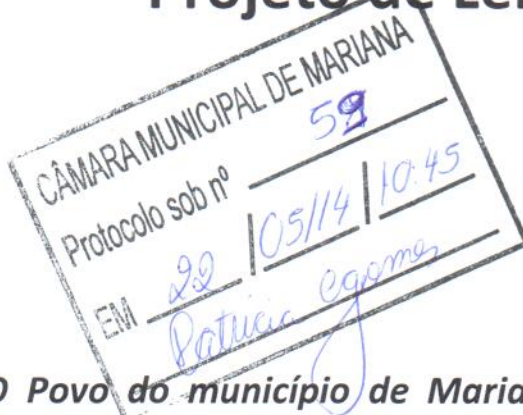


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de Lei n.º 59 /2014.



**Concede reajuste aos
vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de Mariana.**

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, será reajustado acrescentando o índice de 10% (dez por cento) aos valores praticados em abril de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Obaythas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/5/2014
Presidente _____ Secretário _____